

## **RESOLUÇÃO N.º 508/2015**

Dispõe sobre o Relatório de Gestão – Exercício 2013, relativo à Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, e considerando:

- que o Relatório de Gestão é uma ferramenta de prestação de contas às instâncias de controle;
- a dificuldade de aferir a qualidade e os resultados das ações executadas a partir do Relatório apresentado;
- que o Relatório de Gestão relativo ao ano de 2013 foi entregue ao Conselho em 16 de setembro de 2014 comprometendo sua análise;
- à deliberação da 197ª Plenária Ordinária, ocorrida em 03 de março de 2015;

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica aprovado o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2013, da Subsecretaria de Estado de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Os Relatórios de Gestão devem ser apresentados até o mês de março do ano subsequente ao de sua referência.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2015.

**Simone Aparecida Albuquerque**  
Presidenta  
Conselho Estadual de Assistência Social